

2632

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.882

EMENTA: - ALTERA O PARÁGRAFO 3º DA LEI Nº 1.691

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 1.691, de 25 de setembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -

§ 3º - As tarifas de que trata o caput deste artigo serão reajustadas, semestralmente, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano, de acordo com a variação do Índice de correção monetária verificado em cada período considerado, independentemente de autorização legislativa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de Junho de 1984

**- BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO -
Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
N.º 1882	1984

Mensagem nº 012/84
Autor: Prefeito Municipal

mrs/

